CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 29/04/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 06/05/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 13/05/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 109002

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura da continuação da Avenida Borsari Neto no Jardim Nova Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2002.

ANTONIO CUNHA
Autor

EXPEDIENTE LIDO
EM 15 ABR 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ